



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01.645.912/0001-83

Rua Unai, 961-967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento de Nº 008/2007, de autoria do Senhor Vereador José Francisco Barbosa de Brito para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciação **DO PROJETO DE LEI Nº 007/2007**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, *que “Cria, extingue e transforma cargos, reorganiza e consolida o quadro de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências”*. **PROJETO DE LEI Nº 008/2007**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, *que “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”* e **DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2007**, de autoria da Mesa Diretora, *que “Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”*.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.

VER.º JOAQUIM CAMPOS ROCHA
PRESIDENTE